

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS RESULTADOS DOS EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM).

1 - ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS:

1.1 Para interposição dos recursos referentes aos exames de saúde, conforme modelo do anexo “I” (exames de saúde) ou anexo “L” (toxicológico) do edital regulador do certame, deverá ser observado o subitem 8.1.5, além das demais orientações que se encontram nos subitens 8.1 e 8.3 do mesmo instrumento e suas retificações.

1.2 Em razão das medidas restritivas impostas para prevenção e combate à COVID-19, os recursos **não serão recebidos presencialmente no CRS**. Deverão ser protocolados, **exclusivamente**, pelos Correios, via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), e sua tempestividade será verificada de acordo com as datas de postagem definidas no item anterior. Toda a documentação deverá ser endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

1.3 Considerando que as cópias dos relatórios de inaptidão foram solicitadas pelos candidatos através do e-mail crs@pmmg.mg.gov.br, nos dias 23 e 24 de março de 2020, e já foram disponibilizadas aos interessados pela administração do concurso, o candidato terá 02 (dois) dias úteis, **20 e 21 de agosto de 2020**, para postagem do recurso.

1.4 Caso tenha sido considerado inapto por mais de um relatório de inaptidão nos exames de saúde ou toxicológico, o candidato deverá interpor um recurso para cada situação de inaptidão e anexar toda a documentação pertinente, nos termos do item 8.3.1 do edital regulador do certame. Cada recurso, contendo seus anexos, deverá ser armazenado em envelope/embalagem separada e lacrada. O candidato poderá fazer uma única postagem via SEDEX, contendo todos os recursos.

1.5 Caso haja extravio da correspondência, será resguardado o direito à renovação do prazo de recurso ao candidato, mediante requerimento, desde que comprove ter cumprido integralmente as previsões do edital, observadas as presentes orientações e mediante ainda, a apresentação do recibo de postagem da correspondência, enviada dentro do prazo estabelecido no item 1.3 destas orientações.

1.6 O CRS não se responsabiliza pelo extravio ou atraso na entrega dos documentos, notadamente decorrentes de preenchimento incorreto, incompleto ou ilegível do envelope de postagem, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento e preenchimento de dados corretos, recaindo sobre ele, o ônus da eliminação no certame, nos termos do Edital.

1.7 O direito ao recurso é amplo, sendo permitido ao candidato anexar quaisquer documentos/exames que considerar necessários à comprovação de suas alegações. Todos os documentos/exames juntados serão analisados conforme critérios da Comissão de Revisão de Recursos, observada a legislação pertinente à validade e autenticidade dos documentos apresentados.

1.8 Os casos não especificados por estas orientações serão avaliados, conforme termos estabelecidos no edital.

1.9 Os candidatos deverão permanecer atentos às informações publicadas no site oficial do CRS.

2 - ORIENTAÇÕES PARA POSTAGEM:

2.1 Acondicione o recurso (observar modelo do Anexo “I” ou “L” do Edital) e os demais documentos anexados em envelope ou embalagem, **devidamente lacrados e identificados com a inscrição “CFSD/2019- RECURSO”**, para envio por meio de SEDEX.

2.2 No momento da postagem, solicite ao atendente a postagem por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) e informe-se sobre o prazo de entrega.

2.3 Confira o recibo entregue pelo atendente, verifique se os dados informados no envelope estão corretos e guarde consigo uma via do recibo.

2.4 Acompanhe a entrega dos documentos por meio do Portal dos Correios. (<http://www.correios.com.br>)

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.

**IVANA FERREIRA QUINTÃO, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



Documento assinado em 14/08/2020 15:03:05 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 6F7DDF7ED307